DECRETO Nº 811, DE 13 DE JULHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de julho de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00811 / 2009 - 13/07/2009

DATA 20/07/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00014	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	7.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00097	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.800,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00098	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00164	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00275	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	7.000,00
					TOTAL	26.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00015	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	7.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00092	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.800,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 1087	01	00099	IMPLANTACAO DE ESPACO PARA A POPULACAO CARENTE	200,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00167	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00277	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	7.000,00
					TOTAL	26.000,00